



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 14/07/89, nº 2.235.

LEI Nº 2069

PROCESSO Nº 415-AG

Lei n.º 2.069, de 09 de Junho de 1989

Reconhece, como de utilidade Pública, o Lar Franciscano «Plínio Galvão Cesar»

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal de-
ceta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Lar Franciscano «Plínio Galvão Cesar», Entidade Civil de finalidade a prestação de assistência e promoção humana, sem fins lucrativos e com personalidade própria, com sede e foro nesta cidade, cujos Estatutos, devidamente registrados, fiesm fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos
nove dias do mês de junho de 1989.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal da Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º

VVI